



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 801 - Junho/2026
Resoluções - Nº 435, 436, 437 e 438/2026
(CONSUN/UFPI)

Teresina, 22 de junho de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Aprova a criação do Curso de Especialização em Distúrbios do Movimento, Aplicação de Toxina Botulínica e Estimulação Cerebral Profunda (DBS), modalidade presencial, vinculado ao Departamento de Medicina Especializada, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSTÁRIO - CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.005400/2026-36 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Especialização em Distúrbios do Movimento, Aplicação de Toxina Botulínica e Estimulação Cerebral Profunda (DBS), modalidade presencial, vinculado ao Departamento de Medicina Especializada, da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de junho de 2026


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 436, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova a criação do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente, modalidade presencial, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Floriano, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSTÁRIO - CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.005457/2025-52 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente, modalidade presencial, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Floriano, da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de junho de 2026


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 437, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nega provimento a recurso interposto por discente e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSTÁRIO - CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.011934/2026-61 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso apresentado por Isabel Gonçala Rodrigues Nunes, discente do Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Ministro Petrônio Portella, o qual objetivava o aproveitamento parcial, para o período letivo de 2026.1, das notas obtidas em Hematologia na disciplina Clínica Médica III durante o período 2025.2, mantendo-se a vigência da Resolução CEPEX/UFPI nº 1.028/2026.

Art. 2º Determinar que as atividades domiciliares sejam imediatamente cumpridas, sem prejuízo da discente, com a possibilidade de extensão do calendário acadêmico 2026.1 para fins de integralização dos créditos e para a realização da disciplina Clínica Médica III.

Art. 3º Determinar que a Administração Superior crie uma comissão (com participação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Comunitária-PRAEC e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG) para auxiliar a implementação das atividades domiciliares pela Coordenação do Curso de Medicina, em consonância com as condições da discente, podendo serem as avaliações realizadas após o retorno da discente, viabilizando a realização das atividades práticas nos termos do PPC do curso de Medicina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de junho de 2026


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 438, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nega provimento ao recurso interposto pela Coordenação do Curso de Medicina, do Campus Ministro Petrônio Portella/CMPP, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSTÁRIO - CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.024766/2026-81 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Coordenação do Curso de Medicina, do Campus Ministro Petrônio Portella-CMPP/UFPI, mantendo-se a vigência da Resolução CEPEX/UFPI nº 1.028/2026, que autorizou a concessão do regime de exercícios domiciliares à discente Isabel Gonçala Rodrigues Nunes no componente curricular Clínica Médica III no semestre letivo 2026.1.

Teresina, 19 de junho de 2026


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora